



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9533/2020

Ementa

Denomina “Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Data da Norma

09/11/2020

Data de Publicação

16/11/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4821

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13272/2020](#) - Autoria: Romildo Antonio da Silva

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

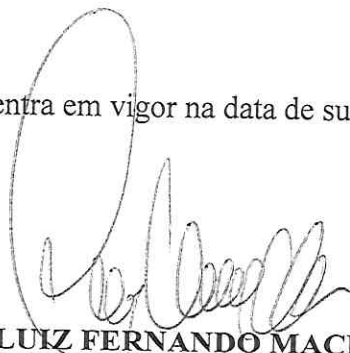
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Rua 03 – Código 3852

